



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA ONZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS como adiante se segue:

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quarenta e um minuto, foi aberta a décima sexta sessão de julgamento ordinária e presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exm^o. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA. A Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA declarou aberta à sessão, submetendo à Turma as Atas da 12ª Sessão de Julgamento Ordinária Virtual iniciada no dia 02/03/26 e encerrada no dia 06/03/26; a da 13ª Sessão de Julgamento Ordinária Virtual iniciada no dia 03/03/2026 e encerrada no dia 06/03/2026; e da 14ª Sessão de Julgamento Ordinária Presencial realizada no dia 03/03/2026 que foram aprovadas sem ressalva. Ato contínuo, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de Nº 4424/2026 em 03/03/2026, às f. 1-9 tendo sido publicada no dia 04/03/2026 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0011081-62.2013.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros - OAB: AL12279, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravado/exequente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer da contraminuta e acolher a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, por falta de garantia do Juízo, ao tempo em que indefiro os demais pedidos formulados pelo exequente. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000122-59.2025.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** Assegurada sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995. **Decidiu** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista prorrogação de vista ao Exm^o Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0001081-85.2024.5.19.0002 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Realizou sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo. **Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista prorrogação de vista ao Exm^o Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000984-33.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** O advogado Maykon Felipe de Melo, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravante/exequente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao agravo. **Ordem: 22 Processo Nº AP-0001254-03.2024.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Realizou sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar a readequação dos cálculos, a fim de que seja apurada a incidência do FGTS sobre os reflexos das comissões nas férias usufruídas. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000125-05.2020.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Lecy Junior de Andrade Araújo - OAB: AL4295, dispensou a realização de sustentação oral pela agravada/exequente. **Decidiu:** por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição patronal. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0001100-51.2025.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Victor Cavalcante Tenorio - OAB:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

AL11951. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro, nos termos da fundamentação supra, mantendo-se integralmente a r. sentença proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maceió. Custas mantidas nos termos da sentença. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000206-58.2017.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** O advogado Vitor Montenegro Freire de Carvalho - OAB/AL 9.991, dispensou a realização de sustentação oral pelos agravantes/executados. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, diante da decisão proferida pelo STJ nos autos do Conflito de Competência de nº Nº 211727 - AL (2025/0065364-8), reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos presentes autos. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000396-73.2025.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** O advogado Tome Rodrigues Leao de Carvalho Gama - OAB: AL7312, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para reduzir o percentual de honorários advocatícios de 10% para 5% sobre o valor da causa. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000083-53.2023.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Carlos Henrique Menezes Messias - OAB: AL6183, inscrito para realizar sustentação oral pelo agravante/executado não compareceu. O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, inscrito para realizar sustentação oral pelo agravado/exequente não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000555-47.2024.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, inscrito para realizar sustentação oral pelo agravado/exequente não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários patronal e litisconsorcial. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000908-21.2025.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Natalia Tenorio Fireman Camelo - OAB: AL8809. **Decidiu:** preliminarmente, por unanimidade, acolher o pleito da advogada da reclamante, suscitado na tribuna, de prosseguimento do presente julgamento sem restrição de acesso à sala de sessões em que pese o processo estar tramitando em segredo de justiça. Por unanimidade, conhecer, mas negar provimento aos recursos. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0001263-50.2024.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Rafael Almeida Onofre - OAB: AL 8334. **Decidiu:** preliminarmente, por unanimidade, acolher o pleito do advogado do reclamante, suscitado na tribuna, de prosseguimento do presente julgamento sem restrição de acesso à sala de sessões em que pese o processo estar caracterizado como segredo de justiça. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização compensatória por danos morais para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamado. Custas mantidas. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0001323-32.2024.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** O advogado Rafael Almeida Onofre - OAB: AL8334, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Decidiu:** preliminarmente, por unanimidade, acolher o pleito do advogado da reclamante, suscitado na tribuna, de prosseguimento do presente julgamento sem restrição de acesso à sala de sessões em que pese o processo estar tramitando em segredo de justiça. Por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários das partes, exceto quanto ao pleito recursal referente a honorários advocatícios apresentado pelo reclamado, e, no mérito: **1.** dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamado para excluir da condenação as parcelas referentes à indenização por danos materiais de R\$ 100.000,00 e a plano de saúde, no valor de R\$ 30.000,00, bem como para esclarecer que a incidência de juros de mora e correção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

monetária cessa com o depósito em garantia do valor correspondente ao total da execução, em dinheiro ou cheque administrativo; 2. dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar o percentual relativo a acúmulo de função de 10 para 30% do salário-base da autora em dezembro/2021, bem como para condenar o réu a pagar à parte autora honorários advocatícios sucumbenciais de 10% do valor da liquidação do julgado. Custas nos moldes estabelecidos na sentença, mas já recolhidas. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000649-29.2025.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Assegurada sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fabio Loeffler Vidal Souto - OAB: AL17584. **Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Ministério Público do Trabalho. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000586-07.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** O advogado Fabio Loeffler Vidal Souto - OAB: AL17584, dispensou a realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000504-76.2025.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** O advogado Marco Aurélio S. S. Miranda - OAB/AL 8.759, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decidiu:** após o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, negava-lhe provimento; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exm^o Sr. Desembargador Roberto Ricardo Guimarães Gouveia. O Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000488-22.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** Assegurada sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes - OAB: AL12178, Assegurada sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Marco Aurélio S. S. Miranda - OAB/AL 8.759. **Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exm^o Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001426-42.2024.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Vinícios de Rolemberg Soares - OAB: AL17773 e pela recorrente/reclamada, a advogada Caroline Maria Pinheiro Amorim - OAB: AL6557. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer parcialmente do apelo interposto pela parte reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do apelo interposto pela parte reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o recolhimento do FGTS relativo às competências de outubro e novembro de 2024. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0001487-69.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** O advogado Luiz Henrique da Silva Cunha Filho - OAB: AL8399, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrida/reclamada não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pelo reclamante, por manifesta violação ao princípio da dialeticidade recursal, não conheço do apelo quanto ao pedido de responsabilidade subsidiária das tomadoras de serviço (B. E. H. L. e M. E. L.). No mérito, negar provimento ao recurso quanto às demais matérias, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000286-62.2025.5.19.0061 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** O advogado José Adalberto Petean Júnior - OAB/AL 7.830, inscrito para realizar sustentação oral pelas recorridas/reclamada não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do obreiro para reconhecer a isenção pelo pagamento de custas processuais fixadas na sentença. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0001259-34.2024.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Ana Carolina Moura de Melo - OAB/AL 12.936 e pelo recorrido/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso apresentado pela empresa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000530-81.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414 **Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários. No mérito, negar provimento ao recurso do reclamante; dar parcial provimento do recurso da litisconsorte para afastar a responsabilidade subsidiária da AMBEV; e dar parcial provimento ao recurso da reclamada principal para: a) retificando a conta de liquidação, determinar que os valores indicados na petição inicial para os pedidos julgados improcedentes sejam utilizados como base de cálculo dos honorários sucumbenciais devidos pelo autor; e, b) reduzir os honorários advocatícios devidos pela reclamada para o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000133-37.2024.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Carlos Alberto Biana Dos Santos - OAB: AL17901 e pela recorrente/reclamada, a advogada Caroline Blanca Maciel Marinho - OAB: AL8257. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários da empresa e da obreira. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000640-61.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA.** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Luiza Sales Gomes, OAB/AL nº 17.266. A advogada Raissa de Holanda Torres - OAB/AL sob o nº 9431, dispensou a realização de sustentação oral pelas recorridas/reclamadas. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000968-91.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Maria Luisa Menezes Costa Alves - OAB: AL13856 e pela recorrida/reclamada, o advogado José Cicero da Silva Bezerra, OAB/AL 17512. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da empresa para reduzir a indenização por danos morais para R\$ 20.000,00. Custas reduzidas em R\$ 207,20 calculadas em 2% sobre o valor reduzido da condenação em R\$ 10.360,00. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000177-51.2025.5.19.0060 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** **Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Joaquim Gomes, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000985-64.2024.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela empresa para: 1- fixar os honorários devidos pelo reclamante no percentual de 5%, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade, observado o limite de 2 anos não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, § 3º, da CLT; e, 2- excluir a aplicação do artigo 523, parágrafo 1º do CPC; Conhecer e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para julgar procedente o pedido de pagamento de diferenças salariais para o mínimo legal durante o lapso contratual observando-se a prescrição proclamada. Custas majoradas em R\$100,00 calculadas em 2% sobre R\$5.000,00 valor ora arbitrado. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0001514-14.2012.5.19.0260 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** **Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento para a afastar a prescrição intercorrente aplicada. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0002228-22.2017.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** **Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento para a afastar a prescrição intercorrente aplicada. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0130000-86.2001.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** **Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

agravo de petição interposto pelo exequente. Sem custas suplementares, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento para afastar a prescrição intercorrente aplicada. **Ordem: 32 Processo Nº 0000110-60.2025.5.19.0004 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos. **Ordem: 33 Processo: 0000126-22.2025.5.19.0260 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los. **Ordem: 34 Processo: Nº 0000213-08.2025.5.19.0056 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante e da reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 35 Processo: Nº 0000217-74.2020.5.19.0006 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 36 Processo: 0000274-67.2024.5.19.0260 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos patronais para, sanando erro, tornar sem efeito a decisão monocrática de ID 81d0ae7 e apreciar os embargos de declaração de IDs, a0b199f e 904db80, apresentados, respectivamente, pela reclamante e pela reclamada, rejeitando os pedidos ali formulados. **Ordem: 37 Processo: Nº 0000308-79.2025.5.19.0010 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, acolher os embargos para, sanando omissão, julgar improcedente o pedido de exclusão da condenação de parcelas de natureza salarial incidentes sobre a indenização substitutiva gestacional. **Ordem: 38 Processo: Nº 0000406-91.2025.5.19.0001 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos da reclamada. **Ordem: 39 Processo: Nº 0000479-42.2025.5.19.0008 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Ordem: 40 Processo: Nº 0000486-37.2025.5.19.0007 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 41 Processo: 0000497-46.2023.5.19.0004 - ED Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 42 Processo: Nº 0000523-55.2025.5.19.0010 (ED em RORSum) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 43 Processo: nº 0000560-28.2024.5.19.0007 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 44 Processo: 0000620-73.2025.5.19.0004 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 45 0000727-43.2025.5.19.0061 - ED Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Ordem: 46 Processo: Nº0000729-84.2025.5.19.0005 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos. **Ordem: 47 Processo: Nº0000752-39.2025.5.19.0002 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 48 Processo: 0000813-23.2025.5.19.0058 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 49 Processo: 0000853-70.2025.5.19.0004 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 50 Processo: Nº 0000963-07.2018.5.19.0007 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 51 Processo: 0001027-59.2023.5.19.0001 - ED**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 52 Número do Processo: 0001173-23.2025.5.19.0004 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo reclamante. **Ordem: 53 Processo: N° 0001228-96.2024.5.19.0007 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas rejeitar os embargos. **Ordem: 54 Processo: N° 0001243-43.2025.5.19.0003 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios da reclamada e da reclamante; rejeitar aqueles e acolher estes para, sanando omissão no acórdão, condenar a reclamada a pagar indenização por danos morais de R\$5.000,00 (cinco mil reais), bem como conhecer das contrarrazões ofertadas pela ré e negar provimento ao pedido de aplicação de multa ao reclamante, por embargos declaratórios protelatórios. Custas majoradas para R\$671,68, calculadas sobre o novo valor da causa (R\$33.584,42). **Ordem: 55 Processo: N° 0001326-78.2024.5.19.0008 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 56 Processo: N° 0001367-23.2025.5.19.0004 - ED Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, fixar provisoriamente o novo valor da condenação em R\$70.000,00, com novo valor de custas de R\$1.400,00. **Ordem: 57 Processo: N° 0001393-43.2024.5.19.0008 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração com efeito modificativo, para: I - Rejeitar os embargos de declaração quanto ao tema "salário-família", por configurada preclusão temporal e consumativa, nos termos dos arts. 795 da CLT e 507 do CPC; II - Acolher os embargos de declaração com efeito infringente quanto ao tema "multa do art. 477, § 8º, da CLT", para sanar contradição e erro material na análise da prova documental (ID 4f28be4), reconhecendo que o pagamento das verbas rescisórias ocorreu em 26.12.2024, dentro do prazo legal, e, consequentemente, excluir a condenação na multa do art. 477, § 8º, da CLT, restaurando a sentença de primeiro grau neste aspecto. Custas processuais mantidas. **Ordem: 58 Processo: N°: 0001417-86.2024.5.19.0003 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 59 Processo: N° 0200300-88.2001.5.19.0001 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo exequente.

Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às horas e minutos, cuja ata lavrei, n os termos do PROAD N° 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região N° 4437/2026, em 20.03.2026 e publicada no dia 23.03.2026.